



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO N° 2.917 DE 18 DE JULHO DE 1995.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SCERIHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.391 de 30 de Dezembro de 1.994,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis um crédito adicional, suplementar no valor de R\$31.000,00 (Trinta e um mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08412172-0029 -	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
(0254) 3132 -	Outros Serviços e Encargos.....	31.000,00
	TOTAL.....	31.000,00

Artigo 2º As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III,S 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme discriminação abaixo:

1	EXECUTIVO	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08424272-0042 -	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
(0278) 3120 -	Materias de Consumo.....	31.000,00
	TOTAL.....	31.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Em 18 de Julho de 1995.

JOHÉ SANTILLI SCERINO
PREFEITO MUNICIPAL

EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Julho de 1.995.

EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE